



PORTARIA Nº 117/2022, de 25 de abril de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS,  
IMÓVEIS E SEMOVENTES DO  
MUNICÍPIO DE BARRO-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito do Município de Barro-Ceará**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Barro-CE, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I – **Sampson Tavares Teles** – Engenheiro Civil;
- II – **José Eduardo Gomes dos Santos**;
- III – **José Cleidson de Andrade**.

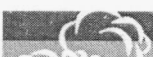
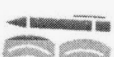
Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Barro-CE, a pedido do Prefeito, Secretários Municipais ou da Procuradoria Municipal, promover a avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes de propriedade do Município ou de terceiros e a emissão do respectivo laudo para fins de aquisição, alienação, locação, etc, no interesse da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barro-Ceará, 25 de abril de 2022.

  
**HÉRICLES GEORGÉ FEITOSA ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 117/2022, de 25 de abril de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS,  
IMÓVEIS E SEMOVENTES DO  
MUNICÍPIO DE BARRO-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito do Município de Barro-Ceará**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Barro-CE, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

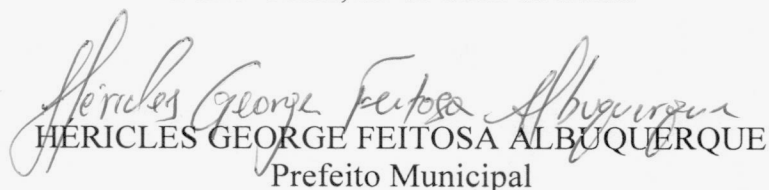
- I – **Sampson Tavares Teles** – Engenheiro Civil;
- II – **José Eduardo Gomes dos Santos**;
- III – **José Cleidson de Andrade**.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Barro-CE, a pedido do Prefeito, Secretários Municipais ou da Procuradoria Municipal, promover a avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes de propriedade do Município ou de terceiros e a emissão do respectivo laudo para fins de aquisição, alienação, locação, etc, no interesse da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barro-Ceará, 25 de abril de 2022.

  
HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

